

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2026

Processo Nº <u>25712026</u>
Em: <u>15/04</u> de <u>26</u>
<u>André Ecco</u> Assinatura e Carimbo

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PREMIAÇÃO NA 30ª EXPOAGRO 2026 DE JERÔNIMO MONTEIRO, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Para atender as premiações do Concurso Leiteiro da 30ª Expoagro 2026 de Jerônimo Monteiro-ES, em três categorias, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a comissão municipal de festejos, Presidida obrigatoriamente pelo titular pela Pasta responsável pela festa.

§ 1º Os prêmios a serem conferidos por categoria, serão:

- 1) Primeira Categoria "A", 50 KG - 1º Lugar R\$ 7.000,00, 2º Lugar R\$ 4.000,00, 3º Lugar R\$ 1.500,00 e 4º Lugar R\$ 1.000,00.
- 2) Segunda Categoria "B", 40 KG: 1º Lugar R\$ 6.000,00; 2º Lugar R\$ 3.500,00, 3º Lugar R\$ 1.500,00 e 4º Lugar R\$ 500,00.
- 3) Terceira Categoria "C", 30 KG: 1º Lugar R\$ 5.000,00, 2º Lugar R\$ 3.000,00 e 3º Lugar R\$ 1.500,00 e 4º Lugar R\$ 500,00.

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas decorrentes das premiações de que trata esta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 218/15000009999 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

§ 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, no que couber, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



Art. 3º. O regulamento do concurso leiteiro, contendo todas as regras para participação no referido certame ficará a cargo da comissão organizadora em conjunto com a entidade de classe municipal responsável pela organização do evento.

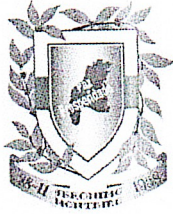
Art. 4º. A comissão municipal de festejos prestará contas, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, das premiações, indicando o nome dos ganhadores dos prêmios e comprovando o respectivo recebimento dos valores pelos vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do evento.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro, ES, 14 de abril de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2026

Senhor Presidente, e demais edis:

É com satisfação que vos encaminho o presente projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear a premiação ao tradicional concurso leiteiro que é realizado neste Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O presente projeto se justifica por trazer novas tecnologias para a produção leiteira do Município, além de despertar entre os agricultores o desejo de melhoria do rebanho, e, conseqüentemente aumento da produção.

Sendo que o Município possui características fundamentalmente agropecuárias, tal iniciativa tem o intuito de incentivar os produtores a continuarem a investir em melhoramento do rebanho e manejo, conseqüentemente gerando mais renda e empregos.

Cabendo ao poder publico o fomentar a produção agropecuária do Município.

Certo de que V. Ex.^{as}, entenderão o intuito do presente projeto de Lei, levando-o a análise e conseqüentemente a votação e aprovação **em regime de urgência**.

Jerônimo Monteiro-ES, 14 de abril 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO
PREFEITO
GPM - GPM - PMJERONIMO
assinado em 14/04/2026 15:24:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2026 15:24:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LETICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO RAMOS (DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPADMIN - SEMAD -
PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6BSVWZ>